

PORTARIA Nº 981 /2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS MENSALIDADES E SEMESTRALIDADES DOS CURSOS DE MEDICINA MATRIZ CURRICULAR Nº 03, ENGENHARIA CIVIL TURNOS MATUTINO E NOTURNO E FARMÁCIA TURNO NOTURNO, OFERECIDOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de Julho de 2017;

**CONSIDERANDO a necessidade de recompor os preços das mensalidades acadêmicas dos cursos de *Medicina matriz curricular nº 03, Engenharia Civil Turnos Matutino e Noturno e Farmácia Turno Noturno* oferecidos pelo Centro Universitário Unirg, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da Instituição;**

**CONSIDERANDO** a previsão de reajuste anual automático, pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), constante da Cláusula Oitava, § 7º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, registrado no Ofício de Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Gurupi, disponível no sítio eletrônico [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

**CONSIDERANDO** a inflação acumulada nos últimos 12 meses, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tendo o último aumento como base o índice do mês Setembro/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar em **3,97% (três inteiros e noventa e sete décimos por cento)**, INPC Setembro/2018, o percentual de reajuste dos créditos que compõe as mensalidades e semestralidades dos cursos *Medicina matriz curricular nº 03, Engenharia Civil Turnos Matutino e Noturno e Farmácia Turno Noturno*, oferecidos pelo Centro Universitário Unirg, a vigorar a partir do semestre letivo 2019/1, cujo valor consta do Anexo I da presente Portaria.



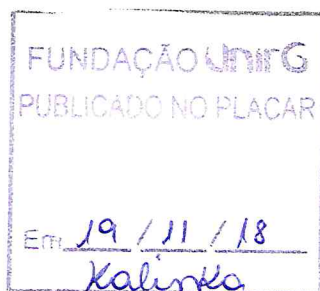
**Art. 2º.** Faz parte desta Portaria, o **Anexo I** contendo os valores das mensalidades e, o demonstrativo do número de vagas por sala-classe, bem como o texto da proposta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
Presidente da Fundação UNIRG



ANEXO I

Valor dos últimos Créditos para composição da Mensalidade do ano-base:

ORDEM	CURSOS	CRÉDITO
1	Engenharia Civil Matutino	R\$ 40,61
2	Engenharia Civil Noturno	R\$ 40,61
3	Farmácia Noturno	R\$ 39,01
4	Medicina matriz curricular n° 03	R\$ 101,98

Valor dos Créditos para composição da Mensalidade após a recomposição da inflação dos últimos 12 meses no valor 3,97% a partir do Semestre Letivo de 2019/1


ORDEM	CURSOS	CRÉDITO
1	Engenharia Civil Matutino	R\$ 42,22
2	Engenharia Civil Noturno	R\$ 42,22
3	Farmácia Noturno	R\$ 40,56
4	Medicina matriz curricular n° 03	R\$ 106,03

Em cumprimento ao Art. 2º da Lei 9.8710/99, o Centro Universitário Unirg torna público o número de vagas por sala dos cursos ofertados:

ORDEM	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS POR SALA
1	Engenharia Civil Matutino	60
2	Engenharia Civil Noturno	60
3	Farmácia Noturno	50
4	Medicina matriz curricular n° 03	60

Local: GURUPI/TO

Data: 19/11/2018

  
 Carimbo e Assinatura do Responsável

  
**Thiago Lopes Benfca**  
 Presidente da Fundação Unirg  
 Decreto 683/2017